



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001</b>	<b>DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>			
<b>03.001.03.092.0003.2005</b>	<b>DESENVOLVIMENTO JURÍDICO</b>			
46	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>08.003</b>	<b>DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>08.003.12.361.0010.2020</b>	<b>DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>			
280	3.3.90.30.00.00	1125	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>08.005</b>	<b>DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
<b>08.005.27.812.0013.2022</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>			
297	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.302.0007.2025</b>	<b>DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>			
354	3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.001.08.244.0008.2032</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS</b>			
640	4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA</b>			
<b>14.001.20.608.0015.2043</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
576	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>14.001.20.608.0015.2044</b>	<b>DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA</b>			
579	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total das Suplementações .....</b>				<b>R\$ 73.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>08.003</b>	<b>DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>08.003.12.361.0010.2020</b>	<b>DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>			
287	3.3.90.39.00.00	1125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**COLORADO**

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
09.001.10.302.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
359	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.001.08.244.0008.2032	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS			
693	3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO			
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO			
511	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
<b>Total das Anulações .....</b>				<b>R\$ 73.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal